

	TERMO DE REFERÊNCIA OU PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 060/2023	Código: CONT.FR.0100		
		Data da Elaboração: 11/07/2019	Revisão: 009 19/04/2023	

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO-SANTENSE, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob nº 28.127.926/0002-42, estabelecida na Avenida Paulo Pereira Gomes, s/n, Morada de Laranjeiras, Serra – ES, CEP: 29166-828, que atua como gestora do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves, torna público a realização do processo de contratação de **fornecimento de OPME's para realização de procedimentos na especialidade Ortopedia com comodato**, do tipo Menor Preço, neste **Termo de Referência nº 060/2023**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- I. Data da Publicação: **25/08/2023**
- II. Data limite para o recebimento das propostas: **às 17h do dia 04/09/2023**.
- III. Endereço eletrônico para envio das propostas: e-mail: **compras.tr@hejsn.aebes.org.br**
- IV. O resultado da contratação será divulgado através do site: **http://www.evangelicovv.com.br/aebes-unidades/hejsn**
- V. **O envio da proposta para a prestação de serviços neste Termo de Referência importará no aceite total dos termos apresentados neste Termo de Referência e Minuta de Contrato em anexo.**

2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de **fornecimento de OPME's para realização de procedimentos na especialidade Ortopedia com comodato**, para o Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves.

2.1 ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

2.1.1 A Contratada deverá:

- a) Fornecer os itens, de acordo com a as médias estimadas de consumo mensal, discriminados na tabela abaixo:

CAIXA HASTE – 1 CX		
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MENSAL ESTIMADA
702030511	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR (INCLUI PARAFUSOS) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS PADRAO	1
702031321	PARAFUSO BLOQUEIO (INCLUI EM TODAS AS HASTES) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1

CAIXA HASTE – 1 CX		
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MENSAL ESTIMADA
702030538	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE UMEMO (INCLUI PARAFUSOS) – ENGLOBALA TODAS AS MEDIDAS PADRAO	1
702031321	PARAFUSO BLOQUEIO (INCLUI EM TODAS AS HASTES) – ENGLOBALA TODAS AS MEDIDAS	1
CAIXA HASTE – 1 CX		
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MENSAL ESTIMADA
702030562	HASTE INTRAMEDULAR RETROGRADA (INCLUI PARAFUSOS) – ENGLOBALA TODAS AS MEDIDAS PADRAO	1
702031321	PARAFUSO BLOQUEIO (INCLUI EM TODAS AS HASTES) – ENGLOBALA TODAS AS MEDIDAS	1
CAIXA HASTES– 2 CX'S		
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MENSAL ESTIMADA
702030481	HASTE FEMORAL CURTA C/ BLOQUEIO CEFALICO (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBALA TODAS AS MEDIDAS PADRÃO	1
702031321	PARAFUSO BLOQUEIO (INCLUI EM TODAS AS HASTES) – ENGLOBALA TODAS AS MEDIDAS	1
CAIXA HASTES– 2 CX'S		
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MENSAL ESTIMADA
702030490	HASTE FEMORAL LONGA C/ BLOQUEIO CEFALICO (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBALA TODAS AS MEDIDAS PADRAO	1
702031321	PARAFUSO BLOQUEIO (INCLUI EM TODAS AS HASTES) – ENGLOBALA TODAS AS MEDIDAS	1

CAIXA HASTE – 3 CX'S		
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MENSAL ESTIMADA
702030520	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS PADRAO	1
702031321	PARAFUSO BLOQUEIO (INCLUI EM TODAS AS HASTES) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
CAIXA BLOQUEADA FEMUR DISTAL – 1CX		
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MENSAL ESTIMADA
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE FEMUR DISTAL TIPO LISS – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
702031321	PARAFUSO BLOQUEADO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
CAIXA BLOQUEADA OLECRANO – 1CX		
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MENSAL ESTIMADA
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE OLECRANO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
702031321	PARAFUSO BLOQUEADO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
CAIXA BLOQUEADA RADIO DISTAL – 3CX		
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MENSAL ESTIMADA
702031399	PLACA BLOQUEADA DE RADIO DISTAL (INCLUI PARAFUSOS) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
702031321	PARAFUSO BLOQUEADO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1

CAIXA PLACA BLOQUEADA DE TIBIA PROXIMAL – 1CX		
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MENSAL ESTIMADA
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE TIBIA PROXIMAL	1
702031321	PARAFUSO BLOQUEADO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
CAIXA BLOQUEADA PILÃO TIBIAL – 1CX		
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MENSAL ESTIMADA
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA PILÃO TIBIAL – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
702031321	PARAFUSO BLOQUEADO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
CAIXA BLOQUEADA PLANALTO TIBIAL – 1CX		
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MENSAL ESTIMADA
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA PLANALTO TIBIAL – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
702031321	PARAFUSO BLOQUEADO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
CAIXA BLOQUEADA UMEMO DISTAL – 1CX		
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MENSAL ESTIMADA
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA UMEMO DISTAL – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
702031321	PARAFUSO BLOQUEADO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
CAIXA BLOQUEADA DE CALCANEIO – 1CX		
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MENSAL ESTIMADA
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA CALCANEIO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1

702031321	PARAFUSO BLOQUEADO – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	1
CAIXA BLOQUEADA UMEMO PROXIMAL – 1CX		
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MENSAL ESTIMADA
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA UMEMO PROXIMAL – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	1
702031321	PARAFUSO BLOQUEADO – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	1
CAIXA BLOQUEADA UMEMO PROXIMAL LONGA ACIMA DE 16CM – 1CX		
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MENSAL ESTIMADA
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA UMEMO PROXIMAL LONGA ACIMA DE 16CM – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	1
702031321	PARAFUSO BLOQUEADO – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	1
CAIXA DE FRATURA ACETABULAR – 1CX		
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MENSAL ESTIMADA
702030694	PARAFUSO CORTICAL 3.5MM – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	1
702030724	PARAFUSO ESPONJOSO 4.0MM – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	1
NÃO SUS	PLACA DE RECONSTRUÇÃO COM GANCHO	1
NÃO SUS	PLACA DE RECONSTRUÇÃO PARA PUBIS	1
NÃO SUS	PLACA TIPO HOOK	1
CAIXA MINIFRAGMENTOS 1.5MM E 2.0MM – MÃO 3 CXS		
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MENSAL ESTIMADA
702031356	PLACA RETA DE 2.0 (INCLUI PARAFUSOS)	1

NÃO SUS	MICRO PLACA L 2.0MM(INCLUI PARAFUSOS)	1
NÃO SUS	MICRO PLACA RECONSTRUÇÃO 1.5MM(INCLUI PARAFUSOS)	1
702030040	ARRUELA LISA 1.5MM E 2.0MM	1
702030660	PARAFUSO CORTICAL 1.5MM (ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS)	1
702030678	PARAFUSO CORTICAL 2.0MM (ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS)	1
702031313	PLACA EM L 1.5MM (INCLUI PARAFUSOS)	1
702031330	PLACA EM T 2.0MM (INCLUI PARAFUSOS)	1
702031364	MINI PLACA EM T OU L (INCLUI PARAFUSOS)	1
CAIXA MINIFRAGMENTOS 2.7MM – MÃO 2 CXS		
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MENSAL ESTIMADA
NÃO SUS	MICRO PLACA RETA DCP 2.7MM(INCLUI PARAFUSOS)	1
702030040	ARRUELA LISA 2.7MM	1
702030686	PARAFUSO CORTICAL 2.7MM (ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS)	1
702030953	PLACA EM L 2.7MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS	1
702030988	PLACA EM T 2.7MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS	1
CAIXA DE PEQUENO FRAGMENTOS – CXS 6		
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MENSAL ESTIMADA
702030040	ARRUELA LISA 3.5MM E 4.0MM	1
702030694	PARAFUSO CORTICAL 3.5MM – ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS	1
702030724	PARAFUSO ESPONJOSO 4.0MM – ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS	1

702030830	PLACA 1/3 TUBULAR 3.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS PADRAO	1
702030899	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS PADRÃO	1
702030929	PLACA DE RECONSTRUÇÃO DE BACIA 3.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
702030996	PLACA EM T 3.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
702031046	PLACA PARA CALCANEIO (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS MEDIDAS	1
702031054	PLACA PONTE 3.5MM (INCLUI PARAFUSOS) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
CAIXA DE GRANDES FRAGMENTOS – CXS 4		
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MENSAL ESTIMADA
NÃO SUS	PLACA LONGA 4.5MM (14 A 22 FUROS) – ESTREITA	1
NÃO SUS	PLACA LONGA 4.5MM (14 A 22 FUROS) – LARGA	1
702030040	ARRUELA LISA 4.5MM E 6.5MM	1
702030708	PARAFUSO CORTICAL 4.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
702030732	PARAFUSO ESPONJOSO 6.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
702030740	PARAFUSO MALEOLAR – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
702030848	PLACA 1/3 TUBULAR 4.5MM (INCLUI PARAFUSOS) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
702030880	PLACA CONDILEA 4.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
702030902	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4.5MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1

702030910	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4.5MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
702030937	PLACA DE RECONSTRUÇÃO DE BACIA 4.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
702030970	PLACA EM L 4.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
702031003	PLACA EM T 4.5MM (INCLUI PARAFUSOS)	1
702030945	PLACA DE SUPORTE DE PLATEAU TIBIAL 4.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
702031020	PLACA EM TREVO 4.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
702031062	PLACA PONTE 4.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
702031097	PLACA SEMITUBULAR 4.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
CAIXA DE CANULADO 4.5MM – CXS 4		
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MENSAL ESTIMADA
702030635	PARAFUSO CANULADO 4.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
CAIXA DE CANULADO 7.0MM – CXS 2		
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MENSAL ESTIMADA
702030643	PARAFUSO CANULADO 7.0MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1

CAIXA DE CANULADINHO – CXS 1		
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MENSAL ESTIMADA
702030651	PARAFUSO CANULADO MINI – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
CAIXA DE CANULADO 3.5MM – CXS 1		
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MENSAL ESTIMADA
702030627	PARAFUSO CANULADO 3.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
CAIXA DE HEBERT 2.4MM – CXS 1		
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MENSAL ESTIMADA
702030619	MINI PARAFUSO DE AUTO-COMPRESSAO 2.4MM (CANULADO HEBERT) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
CAIXA DE HEBERT 2.7MM – CXS 1		
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MENSAL ESTIMADA
702030619	MINI PARAFUSO DE AUTO-COMPRESSAO 2.7MM (CANULADO HEBERT) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
CAIXA DE HEBERT 3.0MM – CXS 1		
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MENSAL ESTIMADA
702030619	MINI PARAFUSO DE AUTO-COMPRESSAO 3.0MM (CANULADO HEBERT) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1

CAIXA DE HEBERT 3.5MM – CXS 1		
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MENSAL ESTIMADA
702030619	MINI PARAFUSO DE AUTO-COMPRESSAO 3.5MM (CANULADO HEBERT) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
CAIXA DE PARAFUSO EXTRA LONGO 3.5MM – CXS 2		
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MENSAL ESTIMADA
NÃO SUS	PARAFUSO EXTRA LONGO 3,5MM) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
PARAFUSO EXTRA LONGO ESPONSOJO 4MM – CXS 2		
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MENSAL ESTIMADA
NÃO SUS	PARAFUSO EXTRA LONGO ESPONJOSO 4MM) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
CAIXA DE PLATO TIBIAL – CXS 2		
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MENSAL ESTIMADA
702030970	PLACA EM L 4.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
702030970	PLACA EM L 4.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ACIMA DE 12 ORIFÍCIOS – EXTRA LONGA	1
CAIXA DE DHS / DCS – 2CX		
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MENSAL ESTIMADA
702030708	PARAFUSO CORTICAL 4.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
702030732	PARAFUSO ESPONJOSO 6.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1

702030813	PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 135 OU 150 GRAUS – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
702030821	PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 95 GRAUS – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
CAIXA DE PROTESE CABEÇA DE RÁDIO – 1CX		
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MENSAL ESTIMADA
702031127	PROTESE DE CABEÇA DE RADIO	1
CAIXA DE FIXADOR TUBO A TUBO – 6CX		
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MENSAL ESTIMADA
702030805	PINO DE SHANTZ – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
NÃO SUS	FIXADOR EXTERNO TUBO A TUBO (KIT)	1
NÃO SUS	CONECTOR BARRA BARRA (REPOSICIONAMENTO DO FIXADOR TUBO A TUBO)	1
NÃO SUS	CONECTOR BARRA PINO (REPOSICIONAMENTO FIXADOR TUBO A TUBO)	1
NÃO SUS	CONECTOR BARRA (REPOSICIONAMENTO FIXADOR TUBO A TUBO)	1
NÃO SUS	HASTE PARA FIXADOR (REPOSICIONAMENTO FXADOR TUBO A TUBO)	1
CAIXA DE LIZAROV – 2 CX		
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MENSAL ESTIMADA
702030384	FIXADOR EXTERNO CIRCULAR / SEMI CIRCULAR	1

MATERIAL ESTÉRIL		
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MENSAL ESTIMADA
702030023	ANCORA 2.7 MONTADA	5
702030023	ANCORA 3.0 MONTADA	5
702030023	ANCORA 3.5 MONTADA	5
702030023	ANCORA 4.0 MONTADA	5
702030023	ANCORA 4.5 MONTADA	5
702030023	ANCORA 5.0 MONTADA	5
702031224	PROTESE PARCIAL DE QUADRIL CIMENTADA MONOBLOCO / TIPO THOMPSON – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS PADRÃO (5 unidades de cada tamanho padrão)	5
702031380	CIMENTO SEM ANTIBIOTICO	10
702030082	CIMENTO COM ANTIBIOTICO	10
702030406	FIXADOR EXTERNO LINEAR	10
702030414	FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO	10
702030422	FIXADOR EXTERNO TIPO PLATAFORMA – SISTEMA DE ALONGAMENTO / TRANSPLANTE OSSEO	5
702030600	MINI-FIXADOR EXTERNO	5
NÃO SUS	HIDROXIAPATITA 5G	10
CAIXA PROTESE ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO PRIMARIA (1 CAIXA COMPLETA)		
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MENSAL ESTIMADA
0702030228	COMPONENTE FEMORAL PRIMARIO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA	1

702030244	COMPONENTE PATELAR CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA	1
702030279	COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO DE POLIETILENO	1
702030287	COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO METALICO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA	1
702031380	CIMENTO S/ ANTIBIOTICO	1
NAO SUS	LÂMINA DE SERRA ESTERIL	1
CAIXA PROTESE ARTROPLASTIA DE REVISAO/RECONSTRUÇÃO DE JOELHO (1 CAIXA COMPLETA)		
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MENSAL ESTIMADA
702030147	COMPONENTE DE AUMENTO TIBIAL P/ REVISÃO DE PRÓTESE TOTAL DE JOELHO	1
702030155	COMPONENTE DE AUMENTO FEMURAL P/ REVISÃO DE PRÓTESE TOTAL DE JOELHO	1
702030180	COMPONENTE FEMORAL DE REVISAO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA	1
702030244	COMPONENTE PATELAR CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA	1
702030252	COMPONENTE TIBIAL DE REVISAO DE POLIETILENO	1
702030260	COMPONENTE TIBIAL DE REVISAO METALICO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA EM CUNHA	1
702030503	HASTE FEMORAL P/ REVISAO DE PROTESE TOTAL DO JOELHO	1
702030589	HASTE TIBIAL P/ REVISAO DE PROTESE TOTAL DO JOELHO	1
702031380	CIMENTO S/ ANTIBIOTICO	1
NAO SUS	LÂMINA DE SERRA ESTERIL	1

**CAIXA PROTESE DE QUADRIL CIMENTADA / NÃO CI-MENTADA / HIBRIDA
(ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA) - 3 CAIXAS COMPLETAS (01 CIMENTADA E
02 NÃO CIMENTADAS)**

COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MENSAL ESTIMADA
702030074	CENTRALIZADOR PARA COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
702030090	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO CIMENTADO PRIMARIO / REVISÃO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
702030104	COMPONENTE ACETABULAR METALICO DE FIXAÇÃO BIOLOGICA PRIMÁRIA / REVISAO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
702030112	COMPONENTE CEFÁLICO	1
702030120	COMPONENTE CEFALICO / POLIETILENO / METAL P/ HEMIARTROPLASTIA BIPOLAR / METALICO P/ HEMIARTROPASTIA MONOPOLAR	1
702030139	COMPONENTE CEFALICO P/ ARTROSPLASTIA TOTAL DO QUADRIL – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
702030163	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMARIO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
702030210	COMPONENTE FEMORAL NÃO CIMENTADO MODULAR PRIMARIO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
702031259	RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL / UMERAL	1

702030597	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO PARA COMPONENTE METALICO PRIMARIO / DE REVISAO DE FIXACAO BIOLOGICA	1
702031291	TELA DE RECONSTRUCAO FEMORAL – ENGLOBA TODA AS MEDIDAS	1
702031283	TELA DE RECONSTRUCAO ACETABULAR – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
702030767	PARAFUSO P/ COMPONENTE ACETABULAR	1
NAO SUS	LÂMINA DE SERRA ESTERIL	1
CAIXA PROTESE DE QUADRIL PARA REVISAO DE ARTROPLASTIA CIMENTADA / NÃO CIMENTADA HIBRIDA (1 CX COMPLETA DE CADA)		
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MENSAL ESTIMADA
702030074	CENTRALIZADOR PARA COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
702030090	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO CIMENTADO PRIMARIO / REVISÃO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
702030104	COMPONENTE ACETABULAR METALICO DE FIXACAO BIOLOGICA PRIMARIA / REVISAO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
702030112	COMPONENTE CEFALICO	1
702030198	COMPONENTE FEMORAL MODULAR DE REVISAO CIMENTADA P/ ENXERTO IMPACTADO	1
702030139	COMPONENTE CEFALICO P/ ARTROSPLASTIA TOTAL DO QUADRIL – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1

702030201	COMPONENTE FEMORAL MODULAR DE REVISAO NAO CIMENTADA P/ REVESTIMENTO TOTAL	1
702030597	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO P/ COMPONENTE METALICO PRIMARIO / DE REVISAO DE FIXACAO BIOLOGICA	1
702031259	RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL / UMERAL	1
702030317	DISPOSITIVO ANTI-PROTRUSÃO C/ ORIFICIOS P/ PARAFUSOS	1
702031291	TELA DE RECONSTRUCAO FEMORAL – ENGLOBA TODA AS MEDIDAS	1
702031283	TELA DE RECONSTRUCAO ACETABULAR – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
702030767	PARAFUSO P/ COMPONENTE ACETABULAR	1
NÃO SUS	LÂMINA DE SERRA ESTERIL	1

b) Fornecer em regime de comodato as ferramentas e equipamentos para execução dos serviços, conforme tabela abaixo:

EQUIPAMENTOS EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO		
TIPO	DESCRIÇÃO	UNID/QUANT
EQUIPAMENTO	PEDAL SHAVER	1 CAIXA
EQUIPAMENTO	PERFURADOR DELICADO PARA MÃO	1 UNIDADE
EQUIPAMENTO	PERFURADOR OSSEO (ALTO TORQUE)	3 UNIDADES
EQUIPAMENTO	MANOMETRO	2 UNIDADES
IMPLANTE	CAIXA DE PROTESE DE QUADRIL CIMENTADA - ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA	1 CAIXA
IMPLANTE	CAIXA DE PROTESE DE QUADRIL NÃO CIMENTADA - ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA	2 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA DE PROTESE DE QUADRIL CIMENTADA - ARTROPLASTIA REVISÃO	1 CAIXA
IMPLANTE	CAIXA DE PROTESE DE QUADRIL NÃO CIMENTADA - ARTROPLASTIA REVISÃO	1 CAIXA
IMPLANTE	CAIXA HASTE INTRAMEDULAR BLOQ FEMUR	1 CAIXA
IMPLANTE	CAIXA HASTE INTRAMEDULAR BLOQ UMERU	1 CAIXA

IMPLANTE	CAIXA HASTE INTRAMEDULAR RETROGRADA	1 CAIXA
IMPLANTE	CAIXA HASTE FEMORAL CURTA C/ BLOQ. CEFALICO	2 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA HASTE FEMORAL LONGA C/ BLOQ. CEFALICO	2 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA HASTE INTRAMEDULAR BLOQ. TIBIA	3 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA PLACA BLOQ. FEMUR DISTAL TIPO LISS	1 CAIXA
IMPLANTE	CAIXA PLACA BLOQ. DE OLECRANO	1 CAIXA
IMPLANTE	CAIXA PLACA BLOQ. RADIO DISTAL	3 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA PLACA BLOQ. DE TIBIA PROXIMAL	1 CAIXA
IMPLANTE	CAIXA PLACA BLOQ. PILÃO TIBIAL	1 CAIXA
IMPLANTE	CAIXA PLACA BLOQ. PLANALTO TIBIAL	1 CAIXA
IMPLANTE	CAIXA PLACA BLOQ. UMERO DISTAL	1 CAIXA
IMPLANTE	CAIXA PLACA BLOQ. CALCANEIO	1 CAIXA
IMPLANTE	CAIXA PLACA BLOQ. UMERO PROXIMAL	1 CAIXA
IMPLANTE	CAIXA PLACA BLOQ UMERO PROXIMAL LONGA ACIMA 16CM	1 CAIXA
IMPLANTE	CAIXA FRATURA ACETABULAR	1 CAIXA
IMPLANTE	CAIXA MINIFRAGMENTOS 1,5MM E 2,0MM	3 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA MINIFRAGMENTOS 2,7MM	2 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA PEQUENO FRAGMENTO	8 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA GRANDE FRAGMENTO	6 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA CANULADO 4,5MM	4 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA CANULADO 7,0MM	2 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA CANULADINHO	1 CAIXA
IMPLANTE	CAIXA CANULADO 3,5MM	1 CAIXA
IMPLANTE	CAIXA HEBERT 2,4MM	1 CAIXA
IMPLANTE	CAIXA HEBERT 2,7MM	1 CAIXA
IMPLANTE	CAIXA HEBERT 3,0MM	1 CAIXA
IMPLANTE	CAIXA HEBERT 3,5MM	1 CAIXA
IMPLANTE	CAIXA PARAFUSO EXTRA LONGO 3,5MM	2 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA PARAFUSO EXTRA LONGO 4,0MM	2 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA PLATO TIBIAL	2 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA DHS/DCS	2 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA PROTESE CABEÇA DE RADIO	1 CAIXA
IMPLANTE	CAIXA FIXADOR TUDO A TUBO	6 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA ILIZAROV	3 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA PROTESE ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO PRIMARIA	1 CAIXA
IMPLANTE	CAIXA PROTESE ARTROPLASTIA DE REVISÃO/RECONSTRUCAO DE JOELHO PRIMARIA	1 CAIXA
ESTÉRIL	ANCORA 2.7 MONTADA	5 UNIDADES
ESTÉRIL	ANCORA 3.0 MONTADA	5 UNIDADES
ESTÉRIL	ANCORA 3.5 MONTADA	5 UNIDADES
ESTÉRIL	ANCORA 4.0 MONTADA	5 UNIDADES
ESTÉRIL	ANCORA 4.5 MONTADA	5 UNIDADES
ESTÉRIL	ANCORA 5.0 MONTADA	5 UNIDADES

ESTÉRIL	PROTESE PARCIAL DE QUADRIL CIMENTADA MONOBLOCO/TIPO THOMPSON (ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS)	5 UNIDADES
ESTÉRIL	CIMENTO COM ANTIBIOTICO	10 UNIDADES
ESTÉRIL	CIMENTO SEM ANTIBIOTICO	10 UNIDADES
ESTÉRIL	FIXADOR EXTERNO LINEAR	10 UNIDADES
ESTÉRIL	FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO	5 UNIDADES
ESTÉRIL	FIXADOR EXTERNO TIPO PLATAFORMA - SISTEMA DE ALONGAMENTO / TRANSPORTE OSSEO	5 UNIDADES
ESTÉRIL	MINI-FIXADOR EXTERNO	5 UNIDADES
ESTÉRIL	HIDROXIAPATITA 5G	10 UNIDADES

- c) Realizar a reposição dos materiais, no máximo em 24 horas, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato;
- d) Prestar todo apoio técnico necessário ao bom uso dos materiais;
- e) Prestar apoio técnico quanto ao uso de materiais que exijam presença deste profissional capacitado (instrumentador), de 07:00 horas às 19:00 horas;
- f) Fornecer sempre que requisitado, cursos e treinamentos práticos e teóricos para médicos, residentes de medicina, enfermeiros e técnicos, visando o correto uso do material e a educação continuada sobre as técnicas de uso e manejo das OPME's;
- g) Emitir as notas fiscais em até 03 (três) dias após abertura do ID de faturamento;

3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será por 02 de novembro de 2023, conforme contrato de gestão firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Espírito Santo – SESA e AEBES, a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

Este contrato será imediatamente rescindido no caso de encerramento do Contrato de Gestão do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves, hipótese em que a AEBES não poderá ser responsabilizada ao pagamento de indenizações ou multas de qualquer natureza.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor valor global.

5. CRITÉRIO ELIMINATÓRIO

- I. Envio da proposta fora do prazo estabelecido no item 1-II ou em desacordo com o objeto da contratação.
- II. Constar restrições no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.
- III. Ausência do envio de qualquer dos documentos obrigatórios descritos no item 7, salvo a hipótese prevista no item 7.4 do presente edital.

6. CRITÉRIO DE DESEMPATE

Melhor Técnica.

7. DA HABILITAÇÃO OBRIGATÓRIA

Para habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

7.1. Habilitação Jurídica:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;
- II. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- III. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais ou cooperativas e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva, sendo que deles deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto deste Termo de Referência;
- IV. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de eleição da diretoria em exercício;
- V. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- VI. Certidão do Sistema Inabilitados e Inidôneos do Tribunal de Contas da União;
- VII. Certidão Negativa retirada do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ;
- VIII. Certidão do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União;

7.2. Qualificação Técnica:

- I. Alvará de localização, funcionamento e demais alvarás obrigatórios em relação ao ramo de atividade desenvolvida. (Exemplos: Alvará de vigilância sanitária e corpo de bombeiro);
- II. Certificado de responsabilidade e regularidade técnica, se houver imposição legal para a atividade desenvolvida;
- III. CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas, compatível com o objeto da contratação para qual será contratada;
- IV. Atestado de capacidade técnica atual na área de prestação dos serviços, conforme ANEXO I;
- V. Registro na ANVISA, referente aos produtos/itens objetos deste TR.

7.3. Regularidade fiscal e trabalhista

- I. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- II. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuitamente e eletronicamente junto à justiça trabalhista

(TST);

- III. Prova de regularidade perante a Seguridade Social, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - i. CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- IV. Comprovação do vínculo dos profissionais executantes com a empresa prestadora de serviços, conforme ANEXO II;
- V. É requisito para habilitação da empresa capital social compatível com o número de empregados, observando-se parâmetros estabelecido no Art. 4º-B da Lei 13.429, de 31 de março de 2017;
- VI. Documentos do Manual de Terceiro, assinalados no ANEXO III. Excepcionalmente, os documentos relativos ao Manual de Terceiro, assinalados no anexo III, deverão ser apresentados e entregues até o 40º (quadragésimo) dia após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, sob pena de rescisão.

7.4 Na hipótese de a totalidade das participantes serem declaradas inabilitadas, em razão do não envio de qualquer documentação listada no item 7, poderá a AEBES, de maneira justificada e visando atender o interesse público, oportunizar o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação da ATA da comissão julgadora no site institucional, para que todas as empresas se regularizem. Findo o referido prazo, será convocada nova reunião de comissão julgadora, para avaliação dos documentos habilitatórios das empresas participantes que tiverem o prazo concedido.

7.5 Os documentos devem ser enviados juntamente com a proposta, através do e-mail indicado item 1, III deste Termo de Referência, sob pena de eliminação.

7.6 A qualificação exigida deverá ser mantida vigente durante toda vigência do contrato a ser firmado com a empresa ganhadora.

7.7 Se a empresa estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor.

7.8 Caso a comissão julgue necessário, poderá solicitar visita técnica à empresa que apresentar melhor proposta e documentação obrigatória de acordo com o Termo de Referência, cabendo ao setor de qualidade do hospital realizar a visita técnica no prazo máximo de 5 dias úteis posterior a data da solicitação de visita requerida pela Comissão, apresentando o resultado da avaliação em até 2 dias úteis após a visita técnica.

8. DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

8.1 Será permitido esclarecimento de dúvidas até o terceiro dia útil após a publicação do Termo de Referência, somente através do e-mail: **contratos@hejsn.aebes.org.br**. Na solicitação de esclarecimentos, a empresa deverá apresentar sua razão social, número de CNPJ, identificar o nº do Termo de Referência e objeto da contratação, devendo o questionamento ser redigido de forma clara e objetiva.

8.2 A empresa que solicitar esclarecimentos, deverá informar os contatos para retorno, telefone e e-mails.

8.3 As solicitações de esclarecimentos que não atenderem os requisitos dos itens anteriores, não serão respondidos.

8.4 Serão recebidas as impugnações enviadas até às 17h do quinto dia útil anterior à data limite para o recebimento das propostas.

8.5 Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo estabelecido neste Termo de Referência.

8.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame. No entanto, caso a Comissão julgue pelo acolhimento de eventual impugnação contra o ato convocatório, poderá ser definida e publicada nova data para o envio de propostas.

8.7 Declarado o resultado no site <http://www.evangelicovv.com.br/aebes-unidades/hejsn>, qualquer participante do referido Termo de Referência poderá manifestar a intenção de recorrer do resultado, até às 17h do terceiro dia útil, após a data de publicação, de forma motivada e com o registro da síntese de suas razões.

8.8 A falta de manifestação dos participantes quanto à intenção de recorrer, na forma e prazo estabelecidos nos itens anteriores, importará decadência desse direito, ficando a Comissão autorizada a homologar o objeto ao participante declarado vencedor.

8.9 Os recursos deverão ser endereçados ao endereço de e-mail contratos@hejsn.aebes.org.br e dirigidos a Comissão de análise de Termo de Referência. O e-mail deverá conter razão social, número do cartão CNPJ, identificar o nº do Termo de Referência e objeto da contratação e as alegações. Caberá a Comissão receber, examinar e decidir os recursos impetrados contra suas decisões, no prazo de 06 (seis) dias úteis do recebimento do recurso.

8.10 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.11 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a comissão competente adjudicará o objeto e homologará o processo de contratação.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O presente Termo de Referência não importa necessariamente em contratação, podendo a AEBES revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos interessados. A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE – AEBES poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas e divulgação do resultado, bem como corrigir possíveis erros materiais no documento publicado, mediante errata.

9.2 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Termo de Referência será a Comarca de Vitória - ES.

9.3 Aquele que deixar de entregar ou de apresentar documentação exigida no Termo de Referência, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal e que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, ficará sujeito a reparação dos danos causados ao Hospital.

9.4 É vedada a participação no mesmo Termo de Referência de pessoas jurídicas que sejam controladoras, controladas, coligadas ou integrantes de um mesmo grupo econômico.

(IMPRESSÃO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
(ANEXO I)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **[nome da empresa prestadora de serviços, em negrito]**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, estabelecida na Rua, nº....., bairro, na cidade de, Estado de, prestou serviços à **[nome da empresa contratante, em negrito]**, CNPJ nº 00.000.000/0001-00, de **[descrição dos serviços prestados, especificando o prazo de execução]**.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

[cidade/estado], em XX de XXXX de 201X.

Assinatura do responsável legal

[Razão social da empresa]

CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx

[endereço da empresa, caso não possua papel timbrado]

(IMPRESSÃO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
(ANEXO II)

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

Declaramos, para os devidos fins, que os profissionais executantes da prestação de serviço objeto deste Termo de referência são sócios, celetistas ou terceirizados. (Indicar o vínculo dos profissionais)

[cidade/estado], em XX de XXXX de 201X.

Assinatura do responsável legal

[Razão social da empresa]

CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx

[endereço da empresa, caso não possua papel timbrado]



Anexo III

Data da
Elaboração:

Revisão:

Documentos solicitados no Termo de Referência.

Setor Pessoal

- Ficha de Registro do Ministério do Trabalho e Emprego dos empregados que prestam serviço na AEBES;
- GFIP – Guia de recolhimento de FGTS e Informações à Previdência Social – dos funcionários que prestam serviço na AEBES – para identificarmos o código de recolhimento (Mensal)
- RE – Relação de Empregados; RET (Relação de Tomadores); Comprovante declaratório das contribuições a recolher à Previdência Social e outras entidades do Fundo de FPAS da empresa Contratada (Mensal)
- GPS – Guia Previdência Social Atual – para comprovação de pagamento dos impostos exigidos por lei (Mensal)
- Crachá de identificação com nome da instituição, nome do empregado, foto e cargo.
- Outros: _____

Medicina do Trabalho

- PCMSO – Programa de Controle de Médico e Saúde Ocupacional – NR 07, válido conforme período contratual (Anual);
- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) Admissional e Periódico.
- Cópia do Cartão de Vacina contendo as vacinas Tétano e Difteria (DT) e Hepatite B e demais vacinas de campanhas promovidas pelo Ministério da Saúde; (**Triplíce Viral, Influenza e Febre Amarela**);
- Outros: _____

Segurança do Trabalho

- PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos – NR 09), válido conforme período contratual (Anual);
- PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - NR18), válido conforme período contratual (Anual). Exigido somente para as empresas de construção civil;
- Ficha de Controle de EPI (Equipamento Proteção Individual – NR 06) contendo o CA (Certificado de Aprovação)
- Outros: _____

Treinamento e Desenvolvimento

- Contendo: NR 32 NR 06 CIPA NR 10 NR 33 NR 35 Biossegurança
 ACLS _____ _____ _____

**MINUTA DE CONTRATO
(ANEXO IV)**

CT: xx/20xx

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
FAZEM A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA
BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE E (RAZÃO
SOCIAL DA CONTRATADA).**

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES, (QUALIFICAÇÃO HEJSN)

CONTRATADA: (RAZÃO SOCIAL, QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA, RESPONSÁVEL LEGAL, QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL), ajustam o presente contrato de fornecimento, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 O objeto do presente contrato é o fornecimento de OPME's para realização de procedimentos da especialidade Ortopedia nas dependências do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves (HEJSN), que se encontra sob a gestão da CONTRATANTE.

1.1.1 A CONTRATADA fornecerá os itens conforme especificação que segue:

CAIXA HASTE – 1 CX		
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MENSAL ESTIMADA
702030511	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR (INCLUI PARAFUSOS) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS PADRAO	1
702031321	PARAFUSO BLOQUEIO (INCLUI EM TODAS AS HASTES) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1

CAIXA HASTE – 1 CX		
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MENSAL ESTIMADA
702030538	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE UMEMO (INCLUI PARAFUSOS) – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS PADRAO	1
702031321	PARAFUSO BLOQUEIO (INCLUI EM TODAS AS HASTES) – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	1
CAIXA HASTE – 1 CX		
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MENSAL ESTIMADA
702030562	HASTE INTRAMEDULAR RETROGRADA (INCLUI PARAFUSOS) – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS PADRAO	1
702031321	PARAFUSO BLOQUEIO (INCLUI EM TODAS AS HASTES) – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	1
CAIXA HASTES– 2 CX'S		
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MENSAL ESTIMADA
702030481	HASTE FEMORAL CURTA C/ BLOQUEIO CEFALICO (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS PADRÃO	1
702031321	PARAFUSO BLOQUEIO (INCLUI EM TODAS AS HASTES) – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	1
CAIXA HASTES– 2 CX'S		
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MENSAL ESTIMADA
702030490	HASTE FEMORAL LONGA C/ BLOQUEIO CEFALICO (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS PADRAO	1

702031321	PARAFUSO BLOQUEIO (INCLUI EM TODAS AS HASTES) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
CAIXA HASTE – 3 CX'S		
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MENSAL ESTIMADA
702030520	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TIBIA (INCLUI PARAFUSOS) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS PADRAO	1
702031321	PARAFUSO BLOQUEIO (INCLUI EM TODAS AS HASTES) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
CAIXA BLOQUEADA FEMUR DISTAL – 1CX		
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MENSAL ESTIMADA
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE FEMUR DISTAL TIPO LISS – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
702031321	PARAFUSO BLOQUEADO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
CAIXA BLOQUEADA OLECRANO – 1CX		
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MENSAL ESTIMADA
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE OLECRANO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
702031321	PARAFUSO BLOQUEADO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1

CAIXA BLOQUEADA RADIO DISTAL – 3CX		
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MENSAL ESTIMADA
702031399	PLACA BLOQUEADA DE RADIO DISTAL (INCLUI PARAFUSOS) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
702031321	PARAFUSO BLOQUEADO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
CAIXA PLACA BLOQUEADA DE TIBIA PROXIMAL – 1CX		
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MENSAL ESTIMADA
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA DE TIBIA PROXIMAL	1
702031321	PARAFUSO BLOQUEADO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
CAIXA BLOQUEADA PILÃO TIBIAL – 1CX		
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MENSAL ESTIMADA
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA PILÃO TIBIAL – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
702031321	PARAFUSO BLOQUEADO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
CAIXA BLOQUEADA PLANALTO TIBIAL – 1CX		
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MENSAL ESTIMADA
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA PLANALTO TIBIAL – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
702031321	PARAFUSO BLOQUEADO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
CAIXA BLOQUEADA UMIERO DISTAL – 1CX		
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MENSAL ESTIMADA
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA UMIERO DISTAL – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1

702031321	PARAFUSO BLOQUEADO – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	1
CAIXA BLOQUEADA DE CALCANEIO – 1CX		
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MENSAL ESTIMADA
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA CALCANEIO – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	1
702031321	PARAFUSO BLOQUEADO – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	1
CAIXA BLOQUEADA UMEMO PROXIMAL – 1CX		
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MENSAL ESTIMADA
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA UMEMO PROXIMAL – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	1
702031321	PARAFUSO BLOQUEADO – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	1
CAIXA BLOQUEADA UMEMO PROXIMAL LONGA ACIMA DE 16CM – 1CX		
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MENSAL ESTIMADA
NÃO SUS	PLACA BLOQUEADA UMEMO PROXIMAL LONGA ACIMA DE 16CM – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	1
702031321	PARAFUSO BLOQUEADO – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	1
CAIXA DE FRATURA ACETABULAR – 1CX		
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MENSAL ESTIMADA
702030694	PARAFUSO CORTICAL 3.5MM – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	1
702030724	PARAFUSO ESPONJOSO 4.0MM – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	1
NÃO SUS	PLACA DE RECONSTRUÇÃO COM GANCHO	1

NÃO SUS	PLACA DE RECONSTRUÇÃO PARA PUBIS	1
NÃO SUS	PLACA TIPO HOOK	1
CAIXA MINIFRAGMENTOS 1.5MM E 2.0MM – MÃO 3 CXS		
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MENSAL ESTIMADA
702031356	PLACA RETA DE 2.0 (INCLUI PARAFUSOS)	1
NÃO SUS	MICRO PLACA L 2.0MM(INCLUI PARAFUSOS)	1
NÃO SUS	MICRO PLACA RECONSTRUÇÃO 1.5MM(INCLUI PARAFUSOS)	1
702030040	ARRUELA LISA 1.5MM E 2.0MM	1
702030660	PARAFUSO CORTICAL 1.5MM (ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS)	1
702030678	PARAFUSO CORTICAL 2.0MM (ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS)	1
702031313	PLACA EM L 1.5MM (INCLUI PARAFUSOS)	1
702031330	PLACA EM T 2.0MM (INCLUI PARAFUSOS)	1
702031364	MINI PLACA EM T OU L (INCLUI PARAFUSOS)	1
CAIXA MINIFRAGMENTOS 2.7MM – MÃO 2 CXS		
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MENSAL ESTIMADA
NÃO SUS	MICRO PLACA RETA DCP 2.7MM(INCLUI PARAFUSOS)	1
702030040	ARRUELA LISA 2.7MM	1
702030686	PARAFUSO CORTICAL 2.7MM (ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS)	1
702030953	PLACA EM L 2.7MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS	1
702030988	PLACA EM T 2.7MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS	1

CAIXA DE PEQUENO FRAGMENTOS – CXS 6		
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MENSAL ESTIMADA
702030040	ARRUELA LISA 3.5MM E 4.0MM	1
702030694	PARAFUSO CORTICAL 3.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
702030724	PARAFUSO ESPONJOSO 4.0MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
702030830	PLACA 1/3 TUBULAR 3.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS PADRAO	1
702030899	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS PADRÃO	1
702030929	PLACA DE RECONSTRUÇÃO DE BACIA 3.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
702030996	PLACA EM T 3.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
702031046	PLACA PARA CALCANEAO (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS MEDIDAS	1
702031054	PLACA PONTE 3.5MM (INCLUI PARAFUSOS) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
CAIXA DE GRANDES FRAGMENTOS – CXS 4		
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MENSAL ESTIMADA
NÃO SUS	PLACA LONGA 4.5MM (14 A 22 FUROS) – ESTREITA	1
NÃO SUS	PLACA LONGA 4.5MM (14 A 22 FUROS) – LARGA	1
702030040	ARRUELA LISA 4.5MM E 6.5MM	1
702030708	PARAFUSO CORTICAL 4.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
702030732	PARAFUSO ESPONJOSO 6.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
702030740	PARAFUSO MALEOLAR – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1

702030848	PLACA 1/3 TUBULAR 4.5MM (INCLUI PARAFUSOS) – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	1
702030880	PLACA CONDILEA 4.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	1
702030902	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4.5MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	1
702030910	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4.5MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	1
702030937	PLACA DE RECONSTRUÇÃO DE BACIA 4.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	1
702030970	PLACA EM L 4.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	1
702031003	PLACA EM T 4.5MM (INCLUI PARAFUSOS)	1
702030945	PLACA DE SUPORTE DE PLATEAU TIBIAL 4.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	1
702031020	PLACA EM TREVO 4.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	1
702031062	PLACA PONTE 4.5MM – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	1
702031097	PLACA SEMITUBULAR 4.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	1
CAIXA DE CANULADO 4.5MM – CXS 4		
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MENSAL ESTIMADA
702030635	PARAFUSO CANULADO 4.5MM – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	1

CAIXA DE CANULADO 7.0MM – CXS 2		
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MENSAL ESTIMADA
702030643	PARAFUSO CANULADO 7.0MM – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	1
CAIXA DE CANULADINHO – CXS 1		
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MENSAL ESTIMADA
702030651	PARAFUSO CANULADO MINI – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	1
CAIXA DE CANULADO 3.5MM – CXS 1		
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MENSAL ESTIMADA
702030627	PARAFUSO CANULADO 3.5MM – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	1
CAIXA DE HEBERT 2.4MM – CXS 1		
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MENSAL ESTIMADA
702030619	MINI PARAFUSO DE AUTO-COMPRESSAO 2.4MM (CANULADO HEBERT) – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	1
CAIXA DE HEBERT 2.7MM – CXS 1		
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MENSAL ESTIMADA
702030619	MINI PARAFUSO DE AUTO-COMPRESSAO 2.7MM (CANULADO HEBERT) – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	1
CAIXA DE HEBERT 3.0MM – CXS 1		
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MENSAL ESTIMADA
702030619	MINI PARAFUSO DE AUTO-COMPRESSAO 3.0MM (CANULADO HEBERT) – ENGLOBAL TODAS AS MEDIDAS	1

CAIXA DE HEBERT 3.5MM – CXS 1		
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MENSAL ESTIMADA
702030619	MINI PARAFUSO DE AUTO-COMPRESSAO 3.5MM (CANULADO HEBERT) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
CAIXA DE PARAFUSO EXTRA LONGO 3.5MM – CXS 2		
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MENSAL ESTIMADA
NÃO SUS	PARAFUSO EXTRA LONGO 3,5MM) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
PARAFUSO EXTRA LONGO ESPONSOJO 4MM – CXS 2		
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MENSAL ESTIMADA
NÃO SUS	PARAFUSO EXTRA LONGO ESPONJOSO 4MM) – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
CAIXA DE PLATO TIBIAL – CXS 2		
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MENSAL ESTIMADA
702030970	PLACA EM L 4.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
702030970	PLACA EM L 4.5MM (INCLUI PARAFUSOS) ACIMA DE 12 ORIFÍCIOS – EXTRA LONGA	1
CAIXA DE DHS / DCS – 2CX		
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MENSAL ESTIMADA
702030708	PARAFUSO CORTICAL 4.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
702030732	PARAFUSO ESPONJOSO 6.5MM – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1

702030813	PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 135 OU 150 GRAUS – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
702030821	PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 95 GRAUS – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
CAIXA DE PROTESE CABEÇA DE RÁDIO – 1CX		
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MENSAL ESTIMADA
702031127	PROTESE DE CABEÇA DE RADIO	1
CAIXA DE FIXADOR TUBO A TUBO – 6CX		
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MENSAL ESTIMADA
702030805	PINO DE SHANTZ – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
NÃO SUS	FIXADOR EXTERNO TUBO A TUBO (KIT)	1
NÃO SUS	CONECTOR BARRA BARRA (REPOSICIONAMENTO DO FIXADOR TUBO A TUBO)	1
NÃO SUS	CONECTOR BARRA PINO (REPOSICIONAMENTO FIXADOR TUBO A TUBO)	1
NÃO SUS	CONECTOR BARRA (REPOSICIONAMENTO FIXADOR TUBO A TUBO)	1
NÃO SUS	HASTE PARA FIXADOR (REPOSICIONAMENTO FXADOR TUBO A TUBO)	1
CAIXA DE LIZAROV – 2 CX		
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MENSAL ESTIMADA
702030384	FIXADOR EXTERNO CIRCULAR / SEMI CIRCULAR	1

MATERIAL ESTÉRIL		
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MENSAL ESTIMADA
702030023	ANCORA 2.7 MONTADA	5
702030023	ANCORA 3.0 MONTADA	5
702030023	ANCORA 3.5 MONTADA	5
702030023	ANCORA 4.0 MONTADA	5
702030023	ANCORA 4.5 MONTADA	5
702030023	ANCORA 5.0 MONTADA	5
702031224	PROTESE PARCIAL DE QUADRIL CIMENTADA MONOBLOCO / TIPO THOMPSON – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS PADRÃO (5 unidades de cada tamanho padrão)	5
702031380	CIMENTO SEM ANTIBIOTICO	10
702030082	CIMENTO COM ANTIBIOTICO	10
702030406	FIXADOR EXTERNO LINEAR	10
702030414	FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO	10
702030422	FIXADOR EXTERNO TIPO PLATAFORMA – SISTEMA DE ALONGAMENTO / TRANSPLANTE OSSEO	5
702030600	MINI-FIXADOR EXTERNO	5
NÃO SUS	HIDROXIAPATITA 5G	10
CAIXA PROTESE ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO PRIMARIA (1 CAIXA COMPLETA)		
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MENSAL ESTIMADA
0702030228	COMPONENTE FEMORAL PRIMARIO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA	1

702030244	COMPONENTE PATELAR CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA	1
702030279	COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO DE POLIETILENO	1
702030287	COMPONENTE TIBIAL PRIMARIO METALICO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA	1
702031380	CIMENTO S/ ANTIBIOTICO	1
NAO SUS	LÂMINA DE SERRA ESTERIL	1
CAIXA PROTESE ARTROPLASTIA DE REVISAO/RECONSTRUÇÃO DE JOELHO (1 CAIXA COMPLETA)		
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MENSAL ESTIMADA
702030147	COMPONENTE DE AUMENTO TIBIAL P/ REVISÃO DE PRÓTESE TOTAL DE JOELHO	1
702030155	COMPONENTE DE AUMENTO FEMURAL P/ REVISÃO DE PRÓTESE TOTAL DE JOELHO	1
702030180	COMPONENTE FEMORAL DE REVISAO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA	1
702030244	COMPONENTE PATELAR CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA	1
702030252	COMPONENTE TIBIAL DE REVISAO DE POLIETILENO	1
702030260	COMPONENTE TIBIAL DE REVISAO METALICO CIMENTADO / FIXACAO BIOLOGICA EM CUNHA	1
702030503	HASTE FEMORAL P/ REVISAO DE PROTESE TOTAL DO JOELHO	1
702030589	HASTE TIBIAL P/ REVISAO DE PROTESE TOTAL DO JOELHO	1
702031380	CIMENTO S/ ANTIBIOTICO	1
NAO SUS	LÂMINA DE SERRA ESTERIL	1

**CAIXA PROTESE DE QUADRIL CIMENTADA / NÃO CI-MENTADA / HIBRIDA
(ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA) - 3 CAIXAS COMPLETAS (01 CIMENTADA E
02 NÃO CIMENTADAS)**

COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MENSAL ESTIMADA
702030074	CENTRALIZADOR PARA COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
702030090	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO CIMENTADO PRIMARIO / REVISÃO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
702030104	COMPONENTE ACETABULAR METALICO DE FIXAÇÃO BIOLOGICA PRIMÁRIA / REVISAO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
702030112	COMPONENTE CEFÁLICO	1
702030120	COMPONENTE CEFALICO / POLIETILENO / METAL P/ HEMIARTROPLASTIA BIPOLAR / METALICO P/ HEMIARTROPASTIA MONOPOLAR	1
702030139	COMPONENTE CEFALICO P/ ARTROSPLASTIA TOTAL DO QUADRIL – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
702030163	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMARIO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
702030210	COMPONENTE FEMORAL NÃO CIMENTADO MODULAR PRIMARIO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
702031259	RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL / UMERAL	1

702030597	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO PARA COMPONENTE METALICO PRIMARIO / DE REVISAO DE FIXACAO BIOLOGICA	1
702031291	TELA DE RECONSTRUCAO FEMORAL – ENGLOBA TODA AS MEDIDAS	1
702031283	TELA DE RECONSTRUCAO ACETABULAR – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
702030767	PARAFUSO P/ COMPONENTE ACETABULAR	1
NAO SUS	LÂMINA DE SERRA ESTERIL	1
CAIXA PROTESE DE QUADRIL PARA REVISAO DE ARTROPLASTIA CIMENTADA / NÃO CIMENTADA HIBRIDA (1 CX COMPLETA DE CADA)		
COD SUS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE MENSAL ESTIMADA
702030074	CENTRALIZADOR PARA COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
702030090	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO CIMENTADO PRIMARIO / REVISÃO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
702030104	COMPONENTE ACETABULAR METALICO DE FIXACAO BIOLOGICA PRIMARIA / REVISAO – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
702030112	COMPONENTE CEFALICO	1
702030198	COMPONENTE FEMORAL MODULAR DE REVISAO CIMENTADA P/ ENXERTO IMPACTADO	1
702030139	COMPONENTE CEFALICO P/ ARTROSPLASTIA TOTAL DO QUADRIL – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1

702030201	COMPONENTE FEMORAL MODULAR DE REVISAO NAO CIMENTADA P/ REVESTIMENTO TOTAL	1
702030597	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO P/ COMPONENTE METALICO PRIMARIO / DE REVISAO DE FIXACAO BIOLOGICA	1
702031259	RESTRITOR DE CIMENTO FEMORAL / UMERAL	1
702030317	DISPOSITIVO ANTI-PROTRUSÃO C/ ORIFICIOS P/ PARAFUSOS	1
702031291	TELA DE RECONSTRUCAO FEMORAL – ENGLOBA TODA AS MEDIDAS	1
702031283	TELA DE RECONSTRUCAO ACETABULAR – ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	1
702030767	PARAFUSO P/ COMPONENTE ACETABULAR	1
NÃO SUS	LÂMINA DE SERRA ESTERIL	1

1.2 A CONTRATADA declara para todos os fins de direito estar devidamente habilitada, consoante a legislação regulamentar, para o fornecimento, ora contratado.

1.3 Declaram as PARTES que não há qualquer relação de vínculo empregatício entre os colaboradores indicados pela CONTRATADA para prestar serviços junto às unidades hospitalares da CONTRATANTE. Declaram ainda que qualquer demanda eventualmente ajuizada por qualquer de seus colaboradores, a qualquer título, importará em ingresso espontâneo da CONTRATADA no polo passivo da demanda, ficando a mesma responsável pelos pagamentos de eventuais condenações de natureza trabalhista que sejam impostas à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 A Contratada deverá:

- a) Realizar a reposição dos materiais, no máximo em 24 horas, sob pena de sofrer as sanções previstas em contrato;
- b) Prestar todo apoio técnico necessário ao bom uso dos materiais;
- h) Prestar apoio técnico quanto ao uso de materiais que exijam presença deste profissional capacitado (instrumentador), de 07:00 horas às 19:00 horas;
- c) Fornecer sempre que requisitado, cursos e treinamentos práticos e teóricos para médicos, residentes de medicina, enfermeiros e técnicos, visando ao correto uso do material e a educação continuada sobre as técnicas de uso e manejo das OPME's;

d) Emitir notas fiscais em até 03 (três) dias após abertura do ID de faturamento.

2.2 A CONTRATADA executará as atividades com autonomia, cabendo a CONTRATANTE a fiscalização do cumprimento das obrigações, de forma assegurar a execução do contrato.

2.3 A CONTRATADA se obriga pelo sigilo das informações e nem poderá tornar-se de conhecimento de terceiros, por constituir falta grave e falta de ética dos serviços prestados por parte da CONTRATADA.

2.4 Fornecer à CONTRATANTE todas as informações necessárias à plena execução do fornecimento contratado.

2.5 Realizar os fornecimentos conforme preceitua o objeto deste contrato, nos locais e condições que melhor atenderem às necessidades e conveniências da CONTRATANTE.

2.6 Requerer a exclusão da CONTRATANTE, individual ou coletivamente, no polo passivo dos eventuais processos judiciais ou administrativos em que a CONTRATADA deu causa, na ocorrência de ação contra a CONTRATANTE, ou qualquer outro ato de natureza administrativa ou judicial, que venha a ser proposto contra a CONTRATANTE, seja a que título for e a que tempo ocorrer, em virtude do presente contrato. A CONTRATADA concorda ainda, desde já, que a CONTRATANTE denuncie à lide ou chame ao processo, se necessário, a CONTRATADA, na forma do artigo 125 do Código de Processo Civil.

2.7 Responsabilizar-se por todos os riscos e despesas decorrentes da contratação de funcionários utilizados na execução do presente contrato, bem como se responsabilizando quanto ao comportamento e eficiência deles, devendo a CONTRATADA substituir em 24 (vinte e quatro) horas, o profissional que não atender às necessidades descritas neste contrato e seus respectivos aditivos e anexos e/ou que não atenda aos princípios da ética, bem como das normas vigentes da Instituição, afastando-o de forma imediata de todas as unidades geridas pela AEBES.

2.8 Não admitir e nem aliciar qualquer empregado que esteja à disposição da CONTRATANTE ou que integre o seu quadro de pessoal.

2.9 Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de qualificação, habilitação técnica, jurídica, bem como de regularidade fiscal e trabalhista, exigidas no momento da assinatura deste contrato.

2.10 Manter em condições legais as contribuições trabalhistas e previdenciárias do(s) profissional (s) recrutado(s) para executar os serviços objeto deste contrato.

2.11 A CONTRATADA se obriga em prestar o serviço de fornecimento, objeto deste contrato, observando prazo, qualidade e zelo.

2.12 Assumir integralmente a responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia na execução dos serviços contratados.

2.13 Fornecer sempre que forem solicitados, mantendo atualizado junto a CONTRATANTE, os seguintes documentos: cópia do Contrato Social e suas alterações, certidões de regularidade e responsabilidade técnica de conselho regulador, caso tenha, e eventuais alvarás inerentes as atividades prestadas.

2.14 Em caso descumprimento das obrigações, a CONTRATANTE se reserva no direito de emitir notificação de descumprimento contratual à CONTRATADA, e, em havendo reincidência desta, caberá imposição de multa, iniciando em 1% (um por cento), e de forma progressiva, aumentará mais 1% (um por cento) até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Estando o objeto do presente contrato de fornecimento, diretamente vinculado e relacionado ao Contrato de Gestão e Operacionalização do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves, firmado entre a CONTRATANTE e a SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, obriga-se a CONTRATANTE a efetuar o pagamento do valor devido à CONTRATADA, conforme cláusula de pagamento, contados do efetivo recebimento dos recursos financeiros, quer oriundo do Estado ou da União. Para tanto, observada a necessidade prévia da emissão de Nota Fiscal pela CONTRATADA, que não poderá em nenhuma hipótese efetuar faturamento direto de quaisquer procedimentos a outro CONTRATANTE ou tomador eventual de serviços, incluindo o poder público, sendo esta prerrogativa exclusiva da CONTRATANTE no âmbito do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves, neste Estado do Espírito Santo.

3.2 Fornecer e permitir acesso a todas as informações pertinentes e necessárias ao bom andamento dos serviços a serem desenvolvidos pela CONTRATADA, assim como quaisquer outras informações que tão somente digam respeito às atividades da CONTRATADA.

3.3 Fiscalizar o presente contrato, cabendo verificar se as obrigações assumidas contratualmente estão sendo cumpridas.

3.4 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA decorrente do fornecimento, de acordo com o disposto na cláusula de pagamento deste instrumento.

3.5 Notificar a CONTRATADA em caso de descumprimento das suas obrigações contratuais.

3.6 Solicitar a reposição dos materiais de acordo com a necessidade, enviando comprovante de consumo.

3.7 No ato do recebimento dos produtos conferir nota fiscal com o produto recebido.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO

4.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, conforme valores da tabela que segue (descrever itens e o valor).

4.2 Por ocasião dos pagamentos serão efetuados os descontos legais por tributos que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento objeto do contrato.

4.3 O pagamento será efetuado, mensalmente, em até 30 (trinta) dias após o faturamento dos produtos e emissão de Nota Fiscal, conforme informado através da plataforma OPMEexo.

4.4 O valor da nota fiscal deverá limitar-se ao reconhecido no pedido de compra, sendo proibida a cobrança de valores não provados por este documento.

4.5 É expressamente vedado a qualquer das partes desconto ou cobrança de duplicata através de rede bancária ou de terceiros, bem como a cessão de crédito dos valores objetos deste contrato ou sua dação em garantia.

4.6 Os reajustes contratuais serão negociados entre as partes e eventuais concessões condicionado e limitado ao prévio reajuste autorizado pela Secretaria de Saúde do Espírito Santo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO CONTRATUAL

5.1 O prazo de vigência do presente contrato será até 02 de novembro de 2023, a contar da data de assinatura deste instrumento, ressalvando os casos de rescisão previstos na cláusula sexta.

5.2 Qualquer alteração contratual deverá ser feita mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 O presente contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, mediante celebração de “Distrato” ou unilateralmente, por qualquer uma das partes, concedendo-se, neste caso, aviso prévio de 30 (trinta) dias sendo que, nesta hipótese, não será devido qualquer tipo de multa, à parte que solicitar a rescisão, em razão dessa opção.

6.2 O presente contrato poderá, ainda, ser rescindido unilateralmente, por qualquer uma das partes, sem concessão de aviso prévio na ocorrência de uma das seguintes situações:

- a) Justo Motivo, decorrente de condutas que levem a quebra de confiança;
- b) Falência, recuperação judicial, e insolvência de qualquer uma das partes.
- c) Descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida neste contrato;
- d) Negligência, imprudência, imperícia, incapacidade, dolo ou má-fé por parte da CONTRATADA ou dos profissionais no desempenho dos serviços contratados.

6.3 Este contrato será imediatamente rescindido no caso de encerramento do Contrato de Gestão do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves, hipótese em que a AEBES não poderá ser responsabilizada ao pagamento de indenizações ou multas de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEI ANTICORRUPÇÃO

7.1 A CONTRATADA declara conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos e se compromete a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores. Ainda, se obrigada a CONTRATADA, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (i) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente e (ii) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O presente contrato é documento único que regula os direitos e obrigações entre as partes com relação ao objeto do contrato, ficando cancelado qualquer outro acordo porventura existente.

8.2 É vedada a transferência deste contrato para terceiros sem a anuência expressa da CONTRATANTE.

8.3 A CONTRATADA obriga-se a comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer alteração que pretenda fazer em seu quadro funcional ou societário que implique substituição de membro(s) da equipe que efetivamente realize a prestadora dos serviços objeto do contrato.

8.4 Caso a CONTRATANTE venha a ser acionada judicialmente em razão de negligência, imprudência, imperícia, incapacidade, dolo ou má-fé, ou ainda, por descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste instrumento, por parte da CONTRATADA, esta, obriga-se a responder regressivamente pelos prejuízos causados, ficando, inclusive, desde já autorizada eventual denúncia à lide da CONTRATADA.

8.5 A tolerância quanto a eventuais infrações do presente contrato não constituirá novação ou renúncia dos direitos conferidos a ambas as partes e/ou aos seus sucessores.

8.6 A CONTRATADA declara que não realizará nenhum investimento para o fornecimento, objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO

9.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória, Estado do Espírito Santo, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, renunciando-se, desde já, a qualquer outro Foro.

As Partes, de comum acordo, concordam que o presente termo será assinado eletronicamente por seus representantes legais juntamente com duas testemunhas, nos termos dos artigos 219 e 220 do Código Civil, e do art. 10, parágrafos 1º e 2º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Neste sentido, as Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Instrumento e seus termos, para todos os fins de direito.

Serra/ES, (data)

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE

Nome do responsável legal
Presidente

RAZÃO SOCIAL

Nome do responsável legal
Sócio

**MINUTA DE CONTRATO
(ANEXO V)**

CT: 0xx/20XX

**CONTRATO DE COMODATO QUE ENTRE SI FAZEM
ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE
ESPÍRITO SANTENSE E (RAZÃO SOCIAL DA
COMODANTE).**

COMODATÁRIA: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES, (QUALIFICAÇÃO HEJSN)

COMODANTE: (RAZÃO SOCIAL, QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA, RESPONSÁVEL LEGAL, QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL), ajustam o presente contrato de comodato, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 O objeto deste contrato é a cessão gratuita em regime de comodato dos materiais descritos abaixo, vinculados ao contrato de fornecimento nº CT: 0xx/20xx firmando entre as partes.

EQUIPAMENTOS EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO		
TIPO	DESCRIÇÃO	UNID/QUANT
EQUIPAMENTO	PEDAL SHAVER	1 CAIXA
EQUIPAMENTO	PERFURADOR DELICADO PARA MÃO	1 UNIDADE
EQUIPAMENTO	PERFURADOR OSSEO (ALTO TORQUE)	3 UNIDADES
EQUIPAMENTO	MANOMETRO	2 UNIDADES
IMPLANTE	CAIXA DE PROTESE DE QUADRIL CIMENTADA - ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA	1 CAIXA
IMPLANTE	CAIXA DE PROTESE DE QUADRIL NÃO CIMENTADA - ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA	2 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA DE PROTESE DE QUADRIL CIMENTADA - ARTROPLASTIA REVISÃO	1 CAIXA
IMPLANTE	CAIXA DE PROTESE DE QUADRIL NÃO CIMENTADA - ARTROPLASTIA REVISÃO	1 CAIXA
IMPLANTE	CAIXA HASTE INTRAMEDULAR BLOQ FEMUR	1 CAIXA
IMPLANTE	CAIXA HASTE INTRAMEDULAR BLOQ UMERO	1 CAIXA
IMPLANTE	CAIXA HASTE INTRAMEDULAR RETROGRADA	1 CAIXA
IMPLANTE	CAIXA HASTE FEMORAL CURTA C/ BLOQ. CEFALICO	2 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA HASTE FEMORAL LONGA C/ BLOQ. CEFALICO	2 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA HASTE INTRAMEDULAR BLOQ. TIBIA	3 CAIXAS

IMPLANTE	CAIXA PLACA BLOQ. FEMUR DISTAL TIPO LISS	1 CAIXA
IMPLANTE	CAIXA PLACA BLOQ. DE OLECRANO	1 CAIXA
IMPLANTE	CAIXA PLACA BLOQ. RADIO DISTAL	3 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA PLACA BLOQ. DE TIBIA PROXIMAL	1 CAIXA
IMPLANTE	CAIXA PLACA BLOQ. PILÃO TIBIAL	1 CAIXA
IMPLANTE	CAIXA PLACA BLOQ. PLANALTO TIBIAL	1 CAIXA
IMPLANTE	CAIXA PLACA BLOQ. UMERO DISTAL	1 CAIXA
IMPLANTE	CAIXA PLACA BLOQ. CALCANEIO	1 CAIXA
IMPLANTE	CAIXA PLACA BLOQ. UMERO PROXIMAL	1 CAIXA
IMPLANTE	CAIXA PLACA BLOQ UMERO PROXIMAL LONGA ACIMA 16CM	1 CAIXA
IMPLANTE	CAIXA FRATURA ACETABULAR	1 CAIXA
IMPLANTE	CAIXA MINIFRAGMENTOS 1,5MM E 2,0MM	3 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA MINIFRAGMENTOS 2,7MM	2 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA PEQUENO FRAGMENTO	8 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA GRANDE FRAGMENTO	6 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA CANULADO 4,5MM	4 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA CANULADO 7,0MM	2 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA CANULADINHO	1 CAIXA
IMPLANTE	CAIXA CANULADO 3,5MM	1 CAIXA
IMPLANTE	CAIXA HEBERT 2,4MM	1 CAIXA
IMPLANTE	CAIXA HEBERT 2,7MM	1 CAIXA
IMPLANTE	CAIXA HEBERT 3,0MM	1 CAIXA
IMPLANTE	CAIXA HEBERT 3,5MM	1 CAIXA
IMPLANTE	CAIXA PARAFUSO EXTRA LONGO 3,5MM	2 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA PARAFUSO EXTRA LONGO 4,0MM	2 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA PLATO TIBIAL	2 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA DHS/DCS	2 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA PROTESE CABEÇA DE RADIO	1 CAIXA
IMPLANTE	CAIXA FIXADOR TUDO A TUBO	6 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA ILIZAROV	3 CAIXAS
IMPLANTE	CAIXA PROTESE ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO PRIMARIA	1 CAIXA
IMPLANTE	CAIXA PROTESE ARTROPLASTIA DE REVISÃO/RECONSTRUÇÃO DE JOELHO PRIMARIA	1 CAIXA
ESTÉRIL	ANCORA 2.7 MONTADA	5 UNIDADES
ESTÉRIL	ANCORA 3.0 MONTADA	5 UNIDADES
ESTÉRIL	ANCORA 3.5 MONTADA	5 UNIDADES
ESTÉRIL	ANCORA 4.0 MONTADA	5 UNIDADES
ESTÉRIL	ANCORA 4.5 MONTADA	5 UNIDADES
ESTÉRIL	ANCORA 5.0 MONTADA	5 UNIDADES
ESTÉRIL	PROTESE PARCIAL DE QUADRIL CIMENTADA MONOBLOCO/TIPO THOMPSON (ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS)	5 UNIDADES
ESTÉRIL	CIMENTO COM ANTIBIOTICO	10 UNIDADES

ESTÉRIL	CIMENTO SEM ANTIBIOTICO	10 UNIDADES
ESTÉRIL	FIXADOR EXTERNO LINEAR	10 UNIDADES
ESTÉRIL	FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO	5 UNIDADES
ESTÉRIL	FIXADOR EXTERNO TIPO PLATAFORMA - SISTEMA DE ALONGAMENTO / TRANSPORTE OSSEO	5 UNIDADES
ESTÉRIL	MINI-FIXADOR EXTERNO	5 UNIDADES
ESTÉRIL	HIDROXIAPATITA 5G	10 UNIDADES

1.2 Se houver necessidade de aumento na quantidade dos equipamentos, a COMODANTE disponibilizará desde que previamente acordado entre as partes, por meio de aditivo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

2.1 Efetuar a entrega dos equipamentos, objeto do contrato em perfeitas condições, conforme especificações, em até **10 (dez) dias**, após assinatura do contrato ou data prévia acordada entre as partes.

2.2 Substituir ou reparar, em até **48h** úteis, após solicitação da COMODATÁRIA via e-mail, os equipamentos que necessitarem de reparos ou substituição.

2.3 Poderá ser solicitado um quantitativo maior de equipamentos, a depender da necessidade do Hospital (abertura de novas unidades, transformação e mudança de ambientes, solicitação do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar, e outros). Nestes casos, a COMODANTE deverá atender à solicitação em até **15 (quinze) dias** úteis.

2.4 Fornecer os equipamentos comodatados novos, limpos e com as especificações definidas em contrato.

2.5 Garantir o fornecimento das peças de substituição dos equipamentos comodatados.

2.6 Responsabilizar-se pelas manutenções preventiva e corretiva dos equipamentos comodatados.

2.7 Fornecer equipamento substituto quando houver necessidade de retenção de um equipamento para manutenção e/ou reparo.

2.8 Realizar treinamentos sobre a correta utilização dos produtos.

2.9 Fornecer manual de uso dos equipamentos.

2.10 Em caso descumprimento das obrigações, a COMODATÁRIA se reserva no direito de emitir notificação de descumprimento contratual à COMODANTE, e, em havendo reincidência desta, caberá imposição de multa, iniciando em 1% (um por cento), e de forma progressiva, aumentará mais 1% (um por cento) até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato de fornecimento nº CT: **0xx/20xx**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

3.1 Informar imediatamente à COMODANTE qualquer defeito no equipamento.

3.2 Utilizar o equipamento corretamente, sendo vedada a sua sublocação, cessão ou transferência a terceiros, sem prévio e expresso consentimento da COMODANTE.

3.3 Não introduzir ou fazer modificações de qualquer natureza no equipamento.

3.4 Utilizar no equipamento exclusivamente os produtos fornecidos pela COMODANTE, conforme contrato de fornecimento nº CT: **0xx/20xx**.

3.5 Manter o equipamento em local adequado e seco, observando o que orienta o respectivo manual de instrução.

3.6 Defender e fazer valer todos os direitos de propriedade da COMODANTE sobre o equipamento, inclusive impedindo sua penhora, sequestro, arresto, arrecadação, por terceiros, notificando-os sobre os direitos de propriedade da COMODATÁRIA.

3.7 Responsabilizar-se por qualquer dano, prejuízo, ou inutilização do equipamento, decorrentes de seus atos ou omissões, uso inadequado e/ou por pessoas sem treinamento em seu manuseio, ou pelo descumprimento das obrigações previstas neste contrato.

3.8 Devolver o equipamento nas mesmas condições em que o recebeu, salvo os desgastes naturais de uso, quando do término deste contrato.

3.9 Em caso de perda, roubo, extravio ou destruição total do equipamento que impliquem na impossibilidade de devolução, a COMODATÁRIA ficará obrigada a pagar à COMODANTE o valor de mercado, levando em conta o estado de depreciação do equipamento em questão à época do evento.

3.10 Informar à COMODANTE eventuais alterações cadastrais, inclusive mudança de endereço.

3.11 Permitir a supervisão dos equipamentos pelos técnicos designados pela COMODANTE, quando previamente solicitado.

3.12 Seguir o manual de instrução dos equipamentos informado pela COMODANTE.

3.13 Notificar à COMODANTE no caso de descumprimento contratual;

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1 O prazo de vigência do presente contrato será até 02 de novembro de 2023, a contar da data de assinatura deste instrumento, ressalvando os casos de rescisão previstos na cláusula quinta.

4.2 Qualquer alteração contratual deverá ser feita mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5.1 O presente contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, mediante celebração de “Distrato” ou unilateralmente, por qualquer uma das partes, concedendo-se aviso prévio de 30 (trinta) dias sendo que, nesta hipótese, não será devido qualquer tipo de multa à parte que solicitar a rescisão.

5.2 O presente contrato poderá, ainda, ser rescindido unilateralmente, por qualquer uma das partes, sem concessão de aviso prévio na ocorrência de uma das seguintes situações:

- a) Justo Motivo, decorrente de condutas que levem a quebra de confiança;
- b) Falência, recuperação judicial e insolvência de qualquer uma das partes;
- c) Descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida neste contrato;

d) Negligência, imprudência, imperícia, incapacidade, dolo ou má-fé por parte da COMODANTE ou dos profissionais no desempenho dos serviços contratados.

5.3 Na hipótese de rescisão do Contrato, a COMODATÁRIA terá o prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de assinatura do instrumento, para promover a entrega dos bens à COMODANTE.

5.4 Este contrato será imediatamente rescindido no caso de encerramento do Contrato de Gestão do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves, hipótese em que a AEBES não poderá ser responsabilizada ao pagamento de indenizações ou multas de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEI ANTICORRUPÇÃO

6.1 A COMODANTE declara conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos e se compromete a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores. Ainda, se obrigada a COMODANTE, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: **(i)** não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente e **(ii)** adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O presente contrato é documento único que regula os direitos e obrigações entre as partes com relação ao objeto do contrato, ficando cancelado qualquer outro acordo porventura existente.

7.2 É vedada a transferência deste contrato para terceiros sem a anuência expressa da COMODATÁRIA.

7.3 A COMODANTE obriga-se a comunicar à COMODATÁRIA, por escrito, qualquer alteração que pretenda fazer em seu quadro funcional ou societário que implique substituição de membro(s) da equipe que efetivamente realize a prestadora dos serviços objeto do contrato.

7.4 Caso a COMODATÁRIA venha a ser acionada judicialmente em razão de negligência, imprudência, imperícia, incapacidade, dolo ou má-fé, ou ainda, por descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste instrumento, por parte da COMODANTE, esta, obriga-se a responder regressivamente pelos prejuízos causados.

7.5 A tolerância quanto a eventuais infrações do presente contrato não constituirá novação ou renúncia dos direitos conferidos a ambas as partes e/ou aos seus sucessores.

7.6 É vedada a subcontratação, por qualquer meio, dos equipamentos objeto deste instrumento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 As partes elegem o foro da Comarca de Vitória, ES, para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente contrato.

As Partes, de comum acordo, concordam que o presente termo será assinado eletronicamente por seus representantes legais juntamente com duas testemunhas, nos termos dos artigos 219 e 220 do Código Civil, e do art. 10, parágrafos 1º e 2º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Neste sentido, as Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Instrumento e seus termos, para todos os fins de direito.

Serra/ES, (data)

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE

Nome do responsável legal

Presidente

RAZÃO SOCIAL

Nome do responsável legal

Sócio